

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0008/2025
Processo Administrativo nº 039/2025

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS DE USO HUMANO REMANESCENTES DO PE 0006/2025, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas das secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº 01

1. QUESTIONAMENTO:

Referente ao item 1 Acetilcisteína:

Solicitamos gentilmente o posicionamento deste órgão quanto ao item aceitação da Acetilcisteína registrada como suplemento alimentar, conforme previsto na RDC nº 27/2010 da ANVISA, a qual autoriza expressamente seu uso em suplementos alimentares, desde que respeitados os critérios estabelecidos. O produto ofertado possui notificação válida junto à ANVISA, atende às Boas Práticas de Fabricação, possui controle de qualidade e está apto à comercialização regular no território nacional. Diante disso, poderá este órgão confirmar se aceita a apresentação da Acetilcisteína na forma de suplemento alimentar para fins de participação no certame ou serão aceitos produtos registrados como medicamento?

2. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Resposta: Serão aceitos somente medicamentos registrados ou notificados na ANVISA. Não serão aceitos suplementos alimentares para nenhum dos itens do edital.

Importante ressaltar que a administração pública possui discricionariedade para estabelecer especificações técnicas e requisitos de qualidade que garantam que o bem ou o serviço atenda adequadamente as necessidades da administração.

Garibaldi, 08 de setembro de 2025.

Felipe de Lima Xavier
Pregoeiro CISGA